CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer Complementar ao Projeto de Lei nº 251/2019

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer Complementar **ao Projeto de Lei nº 251/2019 - Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.**

A referida contratação tem por objetivo investimentos em obras de infraestrutura urbana (revitalização e pavimentação de ruas, reforma e construção de calçadas e a revitalização do Parque de Exposições), buscando a criação de infraestrutura urbana adequada para circulação de pedestres e veículos e a melhoria do transporte público. Com a revitalização do Parque de Exposições, busca-se a melhoria da infraestrutura para a realização de feiras e exposições, cujos projetos com o conjunto de ações e metas físicas e financeiras detalhadas, serão encaminhados quando da solicitação dos recursos, observando-se o limite autorizado via operação de crédito.

O prazo de carência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento, sendo que o prazo máximo de amortização desta ação será de 84 (oitenta e quatro) meses, perfazendo um total de 96 (noventa e seis) meses incluindo a carência.

A taxa nominal de juros da operação é de 172,00% do COI a. a .. Os parâmetros a serem contratados são os de pagamento mensal de juros no período de carência através do sistema SAC com amortização mensal. A presente proposta contribuirá para o desenvolvimento, influenciando no crescimento da economia e, por conseguinte na melhoria da qualidade de vida de toda a população;

Salientamos ainda, que tendo em vista a paralisação do processo junto a Caixa Econômica Federal, solicita-se da mesma forma a revogação da Lei nº 5.391 de 11 de setembro de 2019.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise destes Membros da Comissão de Finanças e Orçamento, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 3 de dezembro de 2019.

Claudemir Zanco – PDT
(Membro/)

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
(Membro)